



Processo Administrativo nº 2023034029

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 282/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, conforme solicitado em Despacho Id. 00224452 e devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] em competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado a **DOCE ANGRA TURISMO LTDA-ME**, situada na Avenida Júlio Maria, nº 74, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.002.979/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEIDIANE LONGO OLIVEIRA**, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] domiciliado (a) na Rua Raul Leal, s/n, Praia do Machado, Angra dos Reis/RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 282/2023**, na forma do **art.57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a rerratificação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do **ADITIVO 001** ao **CONTRATO 282/2023**, que passará a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº **20243507** Dotação Orçamentária: **38.3801.12.361.0204.2002.33903301**, Vínculo: **15730000**, Empenho nº **219**, de 22/10/2024, no valor de **R\$ 71.640,00** (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.




**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

Paulo Fortunato de Abreu  
Secretário de Educação  
Mat. 27 186

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEIDIANE LONGO OLIVEIRA  
Data: 12/02/2025 14:37:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
LEIDIANE LONGO OLIVEIRA  
Doce Angra Turismo LTDA-ME

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1-   
30326

2- 